



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.908, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para serem utilizados em obras e instalações – aquisição de fonte luminosa para Praça da Matriz de Santa Cecília.

Local: 0206 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 020603 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0181.2071.0000 – Manut. Despesas Jardins e Praças Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de excesso de arrecadação de valores oriundos do ITBI.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Junho de 2020

VALDEIR DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura